

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U 037/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/01/2022 **ENTRE** Α **COMPANHIA** URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP E CONSTRUTEQ **CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS** COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

LOTE 09

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na ADE, Conjunto 20, Lote 4, Térreo, Águas Claras/DF, CEP: 71.989-300, inscrita no CNPJ sob o n° 37.991.338/0001-62, CF/DF: 07.532.204/001-00 (Doc. SEI/GDF nº <u>77105873</u> p.20), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora PAULA YASMIN PEREIRA MOHN, brasileira, união estável, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 77105873 p.6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 100570322), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 100329869) e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº 102310576), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 100394884) e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº 102310625), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do processo SEI/GDF nº 00112-<u>00003704/2022-18</u>, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 90851238) por mais **06 (seis) meses**, passando seu vencimento de 28/01/2023 para **28/07/2023**.
- 1.1.2. O valor do presente ajuste é de R\$ 6.321.411,26 (seis milhões, trezentos e vinte e um mil quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos), constante no Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº <u>95741733</u>), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo ocorrerá por conta do saldo existente na Nota de Empenho nº 2022NE02467 (Doc. SEI/GDF nº 97678061), à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA 3.

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 037/2022 -4.1. DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80367842), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: PAULA YASMIN PEREIRA MOHN



Documento assinado eletronicamente por PAULA YASMIN PEREIRA MOHN, Usuário Externo, em 28/12/2022, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 28/12/2022, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 29/12/2022, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 102565748 código CRC= F8921C78.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00003704/2022-18 Doc. SEI/GDF 102565748

Criado por 84000749508, versão 10 por 84000749508 em 27/12/2022 17:10:54.